



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA



### PORTARIA Nº019/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA **JIUUVANY BLANC MARQUES  
COIMBRA**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art.3º, da EC Nº.47, de 2005, à servidora **JIUUVANY BLANC MARQUES COIMBRA**, matrícula: 15.792, inscrita no CPF sob o nº: 567.922.806-82, no cargo efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17/03/2017.

Teófilo Otoni, 21 de Março de 2017.

Maria da Conceição de Assis Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

*Adriano Guimarães Silva*  
Diretor de Divisão de  
Serviços Gerais

